



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 19/11/21

LEI N.º 479/2021

DE 19 DE NOVEMBRO 2021.


Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

“Altera a denominação do prédio público passando de Posto Médico Graciliano Apolônio da Fonseca, para Setor de Endemias Graciliano Apolônio da Fonseca, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado a denominação do prédio público Posto Médico Graciliano Apolônio da Fonseca, passando a denominar-se “Setor de Endemias Graciliano Apolônio da Fonseca”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito – Sergipe, 19 de novembro de 2021.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal

